

Prefeitura Municipal



Salto do Céu - MT

Processo Nº Lei nº 135/97, de 10 de novembro 1997

Assunto: persecuta o Projeto a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1998

Parte Interessada: Prefeitura municipal

Data 10 de novembro de 201997



AFIXADO EM

10 - 11 - 1997

Raimundo José de Oliveira
Assinatura

Município de Salto do Céu - MT
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 135/97, DE 10 DE NOVEMBRO 1997.

Acrescenta o Projeto a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1.998

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído ao anexo 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1.998 o projeto abaixo.

42 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Melhoria e investimento na qualidade de ensino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu, 10 de Novembro de 1997.

Raimundo José de Oliveira
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal